Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2371, quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

DECRETO Nº 58.003, de 03 de janeiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Daiane Menegaro, matrícula 59.701, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/01/2024, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019676709** e o código CRC **CEBA689A**.

DECRETO Nº 58.014, de 03 de janeiro de 2024.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Asa Administradora de Bens Ltda, localizada na Rua Ottokar Doerffel.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Asa Administradora de Bens Ltda, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Rua Ottokar Doerffel, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.087.616,85m e E 713.411,64m; deste segue fazendo frente para a Rua Ottokar Doerffell, com azimute de 41°47'33" por uma distância de 40,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.087.646,67m e E 713.438,30m; deste (lado esquerdo para quem olha da Rua Ottokar Doerffell) segue confrontando com a propriedade de ASA Administradora de Bens Ltda – Matrícula 9.365 (edf nº 707), com azimute de 136°11'42" por uma distância de 13,69m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.087.636,66m e E 713.447,90m; deste (fundos para quem olha da Rua Ottokar Doerffell) segue confrontando com a área remanescente desta matrícula, com azimute de 221°12'49" por uma distância de 40,11m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.087.606,49m e E 713.421,47m; deste (lado direito para quem olha da Rua Ottokar Doerffell) segue confrontando com a propriedade de CRH Empreendimentos e Participações S/A (edf nº 254), com azimute 316°29'00" por uma distância de 14,28m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição com área de 561,50 m². Sem benfeitorias". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 39.633, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/01/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019678781** e o código CRC **A2EF4659**.

DECRETO Nº 58.009, de 03 de janeiro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023:

Georgia Michelle Martins Steinke, matrícula 57.218, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/01/2024, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019676807** e o código CRC **4048D568**.

DECRETO Nº 58.013, de 03 de janeiro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 10 de janeiro de 2024:

- Lays Mayara Hess, para o cargo de Gerente da Unidade Regional Sudoeste.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/01/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019676966** e o código CRC **2082ACDB**.

DECRETO Nº 58.006, de 03 de janeiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gesiane Silveira, matrícula 59.700, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/01/2024, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019676762** e o código CRC **74913C68**.

DECRETO Nº 58.007, de 03 de janeiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Karine Raimundo Amancio, matrícula 59.699, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/01/2024, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019676774** e o código CRC **B5E4DEE6**.

DECRETO Nº 58.011, de 03 de janeiro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023:

Marivete Terezinha Fogaca, matrícula 57.751, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/01/2024, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019676828** e o código CRC **0531A34C**.

DECRETO Nº 58.005, de 03 de janeiro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 02 de janeiro de 2024, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Mayhume Naie Rodrigues Narok, matrícula 56.162, do cargo de Médico Veterinário.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/01/2024, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019676741** e o código CRC **D252BD00**.

DECRETO Nº 58.004, de 03 de janeiro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de janeiro de 2024:

Amanda Mayara Miniskovski, matrícula 99.358, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/01/2024, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019676725** e o código CRC **038DCD41**.

DECRETO Nº 58.012, de 03 de janeiro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 10 de janeiro de 2024:

- Silvio André Bertolotto, para o cargo de Coordenador I da Unidade Regional Leste.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/01/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019676919** e o código CRC **DF7EEE8D**.

DECRETO Nº 58.008, de 03 de janeiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de janeiro de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de janeiro de 2024, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Susane Basso Farias, matrícula 59.698, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/01/2024, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019676781** e o código CRC **FCF8E986**.

DECRETO Nº 58.015, de 03 de janeiro de 2024.

Declara de utilidade pública, área de terras de

propriedade de Asa Administradora de Bens Ltda, localizada na Rua Ottokar Doerffel.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Asa Administradora de Bens Ltda, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Rua Ottokar Doerffel, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.087.646,67m e E 713.438,30m; deste segue fazendo frente para a Rua Ottokar Doerffell, com azimute de 41°10'23" por uma distância de 46,10m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.087.681,37m e E 713.468,64m; deste (lado esquerdo para quem olha da Rua Ottokar Doerffell) segue confrontando com a propriedade de CRH Empreendimentos e Participações S/A (edf nº 254), com azimute de 136°51'41" por uma distância de 13,80m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.087.671,30m e E 713.478,08m; deste (fundos para quem olha da Rua Ottokar Doerffell) segue confrontando com a área remanescente desta matrícula, com azimute de 221°04'57" por uma distância de 45,95m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.087.636,67m e E 713.447,89m; deste (lado direito para quem olha da Rua Ottokar Doerffell) segue confrontando com a propriedade de ASA Administradora de Bens Ltda – Matrícula 39.633 (edf n° 789), com azimute 316°11'41" por uma distância de 13,86m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição com área de 634,62 m². Sem benfeitorias". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 9.365, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/01/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019678815** e o código CRC **22FFBF67**.

DECRETO Nº 58.002, de 03 de janeiro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de janeiro de 2024, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Patricio de Queiroz Valdivino, matrícula 99.797, do cargo de Fisioterapeuta.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/01/2024, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019676400** e o código CRC **713B5D80**.

DECRETO Nº 58.010, de 03 de janeiro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023:

Rozana de Jesus Cardoso Coutinho, matrícula 55.358, do cargo de Auxiliar de

Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/01/2024, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019676822** e o código CRC **77001CE3**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 002/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1402/2023** (SEI 0019509713), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Gente Seguradora S.A.**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 527/2022.**

Fiscais:

a) Joel Cândido Espíndola - Matrícula nº 52.912 - Titular;

b) Valdeli Albano - Matrícula nº 56.646 - Titular;

c) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159 - Titular;

d) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Suplente;

e) André Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1402/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do

cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Certificadores:

a) Joel Cândido Espíndola - Matrícula nº 52.912 - Titular;

b) Valdeli Albano - Matrícula nº 56.646 - Titular;

c) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159 - Titular;

d) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Suplente;

e) André Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019673456** e o código CRC **25E6E312**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 001/2024/SEHAB

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana

A Diretora Executiva da Secretaria de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 48.787/2022 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do

Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

Art.1º Mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo n° 311/2022 SEI nº 0014398542, fica classificada, para fins de regularização fundiária urbana REURB-E, ao requerente denominado "PETRONILA RODRIGUES DA FONSECA". A área a ser regularizada, conforme relatório técnico anexo SEI nº 0014398652 , corresponde a 01 (um) lote.

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 0019412273, observado o art. 3º, I do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "PETRONILA RODRIGUES DA FONSECA".

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Cristina Silvério Couto
Diretora Executiva
Secretaria de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019670574** e o código CRC **0A93FFBC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

Portaria nº 947/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 1335/2023**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda**, cujo objeto refere-se **a prestação de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 353/2023**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Responsáveis pela **Certificação de Documento Fiscal:**

Titular

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Suplentes

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº45.386

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019658989** e o código CRC **0BED9F7E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 87/2023 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 664/2023,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 832/2022**, cujo o objeto do contrato é a **contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 1 (uma) equipe, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sudoeste** SEINFRA.URSO, nas suas respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

Fiscais / Unidade Regional de Obras Sudoeste:

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;

Aldo Felipe- Coordenador I - Matrícula nº 58118;

Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula nº 53.837.

Suplentes:

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220;e

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Fiscais / Unidade Regional de Obras Nordeste:

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula: 57612

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760;

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285.

Suplentes:

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714;e

Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 59635.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **72/2023 SEINFRA.URSO.NAD, publicada em 20/11/2023** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2341**.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019663627** e o código CRC **F9EF418B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 001/2024 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Professora Felícia Cardoso Vieira.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Solange Carraro Nunes da Silva - matrícula: 38658; Ana Claudia Vieira - matricula: 46241 e Carolina Veiga Klein de Medeiros - matrícula: 23251, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Professora Felícia Cardoso Vieira.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 116/2020, de 27/02/2020 .

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/01/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019653860** e o código CRC **B4EFF120**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

PORTARIA Nº 001/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Joinville no exercício de suas atribuições e conforme Decreto nº 33.045 de 13 de novembro de 2018, e artigo 5º Lei Complementar nº 441 de 15 de junho de 2015 e o Edital SEI Nº 0019205231/2023 - SECULT.NGP, que regulamenta o processo de Habilitação para Ampliação de Carga Horária dos Professores da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, resolve:

Homologar o nome do seguinte candidato que preencheu as condições exigidas no Decreto nº 33.045/2018 e artigo 5º da Lei Complementar nº 441/2015.

Robson Benta, matrícula nº 48.191

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 02/01/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019658768** e o código CRC **7826726F**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 003/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1291/2023** (SEI 0019185331), firmado entre o Município

de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **PJ Construções Ltda,** inscrita no C.N.P.J. nº. 04.875.387/0001-80, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Construção de Edifício da Sede do Museu Arqueológico de Sambaqui, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº 869/2022.**

Fiscais Titulares:

Lilian Marina Milani - Matrícula 56184

Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39511

Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58816

Cesar Augusto Silveira - Matrícula 18695

Fiscais Suplentes:

Ana Paula Klahold Rosa - Matrícula 57549

Gerson Machado - Matrícula 48209

Valeska Burijan Gomes Carneiro - Matrícula 58359

Margot Moreno Bastian - Matrícula 57458

Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula 56983

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1291/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Fiscais Titulares:

Lilian Marina Milani - Matrícula 56184

Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39511

Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58816

Cesar Augusto Silveira - Matrícula 18695

Fiscais Suplentes:

Ana Paula Klahold Rosa - Matrícula 57549

Gerson Machado - Matrícula 48209

Valeska Burijan Gomes Carneiro - Matrícula 58359

Margot Moreno Bastian - Matrícula 57458

Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula 56983

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019372573** e o código CRC **9B94EE4E**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 002/2024/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

A Diretora Executiva da Secretaria de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 48.787/2022 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

Art.1º Fica classificado o Núcleo Urbano Informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana REURB-S; a área identificada como REURB "FLUMINENSE". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº. 0019431578, corresponde a 15 (quinze) lotes.

Art. 2º Classificação da modalidade de REURB-S nos termos do Art. 3º, I e do Art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "FLUMINENSE".

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Cristina Silvério Couto
Diretora Executiva
Secretaria de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019672873** e o código CRC **B4139B14**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO

Portaria nº 002/2024/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato **nº 774/2022** da empresa **Serviços Aracaju Ltda**, cujo objeto refere-se a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 441/2022**.

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Marcionei Roecker - Matrícula: 24.345.

Fiscal Suplente:

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019659607** e o código CRC **BAD0E4A6**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 949/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1352/2023**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana/ - Unidade Regional de Obras Leste** e a empresa **Mano Serviços de Transporte Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 14.137.989/0001-94, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras,** ficando assim constituída:

Fiscais:
Unidade Regional de Obras Leste - URL
Pedro Durieux Neto - matrícula n° 52.986 - Titular
João Rogério Reinert - matrícula n° 54.366 - Titular
Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular
João Carlos Korink - matrícula n° 24.245 - Suplente

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:
Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titular
Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 - Suplente
Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.
I - Certificadores:
Pedro Durieux Neto - matrícula n° 52.986 - Titular
João Rogério Reinert - matrícula n° 54.366 - Titular
Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular
João Carlos Korink - matrícula n° 24.245 - Suplente

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019664386** e o código CRC **83F24F99**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

Portaria nº 948/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 1359/2023**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Briski Locações Ltda**, cujo objeto refere-se **a prestação de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 312/2023**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Responsáveis pela **Certificação de Documento Fiscal:**

Titular

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Suplentes

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº45.386

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019659304** e o código CRC **5584ACA8**.

EXTRATO SEI Nº 0019673505/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de

Contrato nº 994/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**, representada pelo Secretário de Governo, na condição de gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior e a Gerente da Unidade de Cidadania, Trabalho e dos Direitos do Consumidor, Sra. Cristiane Regina Casas Furtado e, a empresa **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.632.984/0001-38, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **627/2024** 13.37001.14.422.3.2.3310.0.339000 Fonte 206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019456001 - SEGOV.PROCON.ACC.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019673505** e o código CRC **FBC40F8A**.

EXTRATO SEI Nº 0019667881/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1124/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e, a empresa **Suan Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.826.811/0001-34, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: 887/2024 - 12.782.04.2.3387 - 3.3.90 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Transporte; 888/2024 - 12.782.04.2.3387 - 3.3.90 - Fonte: 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE - Transporte; 889/2024 - 12.782.04.2.3387 - 3.3.90 - Fonte: 10162 - Transferências Voluntárias –

Estado/Educação - Transporte; 890/2024 - 12.782.04.2.3387 - 3.3.90 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica) - Transporte e 891/2024 - 12.782.04.2.3387 - 3.3.90 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Transporte. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019118846 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019667881** e o código CRC **B9904547**.

EXTRATO SEI Nº 0019673178/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 740/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social na condição de Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Qualitest Ciência e Tecnologia Ltda,** inscrita no CNPJ nº 11.112.423/0001-10, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa técnico-científica para elaboração do Diagnóstico Social e Comportamental da População em Situação de Rua do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 337/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social: **876/2023** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0019537697 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019673178** e o código CRC **F00FACBD**.

EXTRATO SEI Nº 0019654052/2024 - SAP.CVN

Joinville, 02 de janeiro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0019629004/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Luis Hernan Contreras Quintana.

Objeto: Execução do projeto "Pintando a Memória de Joinville " de acordo com o Projeto Cultural (0017827788) e Plano de Trabalho Financeiro (0019078848), classificado no Edital de Chamamento Público nº 0015337487/2022

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 02 de janeiro de 2024.

Vigência: O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, e vigência de execução de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Luis Hernan Contreras Quintana, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 02/01/2024, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/01/2024, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019654052** e o código CRC **19059689**.

EXTRATO SEI Nº 0019668027/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 033/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, na forma do Pregão Eletrônico nº 626/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: 884/2024 - 12.122.04.2.3386 - 3.3.90 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Administração Geral e 885/2024 - 12.122.04.2.3386 - 3.3.90 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Administração Geral. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019524556 - SED.UMN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019668027** e o código CRC **53C8D6DE**.

EXTRATO SEI Nº 0019660303/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 745/2022, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Helautur Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 04.433.012/0001-60, que versa a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 446/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo", referente ao período acumulado de junho/2022 à maio/2023, em 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de junho de 2023. I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 716.915,88 (setecentos e dezesseis mil novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para R$ 745.200,06 (setecentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0018449894, com a anuência da Secretaria de Educação, através da solicitação de reajuste nº 0018449843 - SED.UAF.ATE, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - " **5.5**" - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de junho de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 24.125,57 (vinte e quatro mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde a diferença das notas fiscais emitidas entre 17/07/2023 e 04/12/2023, referente as medições de junho (proporcional ao período de direito), julho, agosto, setembro, outubro e novembro/2023.IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0019231753.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019660303** e o código CRC **2F2A96F3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA;

CNPJ: 11.109.083/0001-78;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
27	22795	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO, TRIPARTIDA, FD, PN 10, DN 150. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916), SEM DERIVAÇÃO, COM SEGMENTOS LISOS, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO ZINCADO À FOGO. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ, COM JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM. A DISTÂNCIA DO CENTRO DA FURAÇÃO À PAREDE MAIS PRÓXIMA DEVERÁ PERMITIR O ENCAIXE DA CHAVE ESTRELA NO PARAFUSO. UTILIZADA PARA ELIMINAR VAZAMENTOS EM TUBOS DE FD, AÇO E PVC. PN 10. DEVERÁ TRAZER NA SUPERFÍCIE EXTERNA: A) A MARCA DO FABRICANTE; B) INDICAÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL; C) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS). TODAS AS MARCAÇÕES NA PEÇA DEVERÃO SER FUNDIDAS EM ALTO RELEVO. DN 150.	PC	6	R$ 467,84

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 19/12/2023, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/01/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2024, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019577091** e o código CRC **226D0C43**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA;

CNPJ: 34.257.820/0001-85;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
41	25049	CONJUNTO COLETA SELETIVA, POLIETILENO, 5 LIXEIRAS, MINIMO 50 LITROS, TAMPA VAI VEM, ADESIVADO, SUPORTE COM BASE GALVANIZADO	CJ	30	R$ 550,55

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 07/12/2023, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/01/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2024, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019404044** e o código CRC **AECF0616**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019664139/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2/2024,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A -** inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022,** assinada em **02/01/2024**, no valor de R$ 2.698,50 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019664139** e o código CRC **00B16D1E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019663991/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1/2024,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 28.199.997/0001-70**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022,** assinada em 02/01/2024, no valor de R$

892,80 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019663991** e o código CRC **2D321817**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019676759/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1342/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado por Julio Cesar de Farias, neste ato representada pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 353/2023, assinado em 21/12/2023, com a vigência de 14 (catorze) meses, no valor de R$ 602.208,00 (seiscentos e dois mil duzentos e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019676759** e o código CRC **5355F0A1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019677135/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1338/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado por Rosélio Pereira Junior, neste ato representada pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 353/2023, assinado em 22/12/2023, com a vigência de 14 (catorze) meses, no valor de R$ 555.120,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019677135** e o código CRC **A5B1B17D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019677398/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1358/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudoeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Edimar Tolomeotti**, inscrita no C.N.P.J. nº 32.789.170/0001-93, cujo quadro societário é formado por Edimar Tolomeotti, neste ato representada pelo Sr. Edimar Tolomeotti, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 312/2023, assinado em 21/12/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$ 298.058,40 (duzentos e noventa e oito mil cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019677398** e o código CRC **93696EBD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019664534/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1402/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Gente Seguradora S.A**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, cujo quadro societário é formado por Marcelo Wais, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2022, assinado em 22/12/2023, com a vigência de 15 (quinze) meses, no valor de R$ 849,26 (oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019664534** e o código CRC **5A6E0769**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019675902/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1390/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **Eco+ Desinsetizadora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.700.436/0001-93, cujo quadro societário é formado por Adenir Tibes Pereira e Cintia Aparecida da Silva Gomes, neste ato representada pelo Sr. Adenir Tibes Pereira, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço contínuo de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização, na forma do Pregão Eletrônico nº 343/2023, assinado em 22/12/2023, com a vigência de 26 (vinte e seis) meses, no valor de R$ 100,37 (cem reais e trinta e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019675902** e o código CRC **8F0D136B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019676503/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1343/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado por Julio Cesar de Farias, neste ato representada pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 353/2023, assinado em 21/12/2023, com a vigência de 14 (catorze) meses, no valor de R$561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019676503** e o código CRC **AC429DFE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019677053/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1387/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Eco+ Desinsetizadora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.700.436/0001-93, cujo quadro societário é formado por Adenir Tibes Pereira e Cintia Aparecida da Silva Gomes, neste ato representada pelo Sr. Adenir Tibes Pereira, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço contínuo de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização, na forma do Pregão Eletrônico nº 343/2023, assinado em 22/12/2023, com a vigência de 26 (vinte e seis) meses, no valor de R$9.947,98 (nove mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019677053** e o código CRC **8935DB10**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019677545/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1383/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Eco+ Desinsetizadora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.700.436/0001-93, cujo quadro societário é formado por Adenir Tibes Pereira, neste ato representada pelo Sr. Adenir Tibes Pereira, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço contínuo de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização, na forma do Pregão Eletrônico nº 343/2023, assinado em

21/12/2023, com a vigência de 26 (vinte e seis) meses, no valor de R$498,46 (quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019677545** e o código CRC **00D1002A**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0019664492/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº **985/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **PJ Construções Ltda -** inscrita no CNPJ nº 04.875.387/0001-80, cujo quadro societário é formado pela Sra. Alice Antônia da Cunha, Sr. Fábio da Cunha e Sr. Paulo João da Cunha, neste ato representada pelo Sr. Fábio da Cunha, que versa sobre a contratação de Empresa Especializada para Reforma da Unidade de Atendimento Imediato - Urgência e Emergência do Complexo de Emergência Deputado Ulysses Guimarães (CEDUG) do Hospital São José **-** na forma da **Concorrência nº 509/2022**. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com a Solicitação de Rescisão Contratual SEI nº 0018052870, Memorando SEI n° 0018291708, Parecer Jurídico SEI nº 0018197191 e Memorando SEI n° 0019553452.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019664492** e o código CRC **CF4835F7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019673981/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 880/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a Urbanização da rua Alfredo Wersdoefer, na forma da Concorrência nº 177/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 60 (sessenta) dias, alterando seus vencimentos para os dias 05/09/2024 e 14/03/2024, respectivamente. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0019423822 - SEINFRA.UNP; anuência SEI nº 0019410893; cronograma físico-financeiro SEI nº 0019412234 e; Memorando SEI nº 0019483183 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0019646057 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019673981** e o código CRC **166255E5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019654393/2024 - SAP.CVN

Joinville, 02 de janeiro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 145/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Centro de Educação Infantil Espaço Mágico - CEIEM.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R$ 73.589,40 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) conforme solicitação da Secretaria de Educação contida nos documentos SEI 0018651075 e 0018651083, que será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho. **b)** readequar os itens 3, 5, 6, e 7 do Plano de Trabalho. **c)** alterar a alínea "a" do item 8.2.6 da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração passando a vigorar com a seguinte redação: "*8.2.6 O **CEI** deverá informar a Secretaria de Educação, quem são os membros da Comissão de Matrícula da unidade escolar que ficarão responsáveis em: a) Analisar as documentações entregues pelo responsável pela criança, no ato da matrícula, atestando a veracidade das mesmas juntamente com a família beneficiada, cuja documentação deverá estar de acordo com o especificado no Edital(is) de Matrícula da Secretaria de Educação, emitindo e assinando a Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula, bem como a Ata, assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula*;" **d)** excluir as alíneas "b", e, "c" do item 8.2.6 da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração. **e)** adequar o item 9.1 da Cláusula Nona do Termo de Colaboração, passando a vigorar com a seguinte redação: "*9.1 O CEI deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, juntamente com a família beneficiada.*" **f)** Incluir o item 8.2.34 e respectivas alíneas na Cláusula Oitava, passando a vigorar com a seguinte redação: *"8.2.34 Os bens materiais e equipamentos adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à **ENTIDADE** após a consecução do objeto pactuado, quando forem necessários para assegurar a continuidade dos serviços, mediante manifestação e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, ficando durante a vigência do Termo sob a responsabilidade da **ENTIDADE**. 8.2.34.1 Não havendo a continuidade das atividades por parte da **ENTIDADE**, ao término do Termo de Colaboração, o bem deverá ser incorporado ao patrimônio do Município, devendo ao final da parceria ser encaminhado, cópia da nota fiscal de bens materiais e equipamentos adquiridos pela **ENTIDADE** com recursos do presente Termo de Colaboração."* **g)** Incluir o item 8.2.35 da Cláusula Oitava passando a vigorar com a seguinte redação: *"8.2.35 Prestar contas do recurso recebido através do Quarto Termo Aditivo no prazo máximo de 90 dias corridos após o recebimento da parcela única."*

Data de assinatura: Joinville, 27 de Dezembro de 2023.

Vigência: A partir de 01/01/2024

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Jeferson Damásio, pelo CEI.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 02/01/2024, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/01/2024, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019654393** e o código CRC **B0F10A75**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019668985/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DE LOURDES SOUSA DE MELO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019668985** e o código CRC **DA5C40C5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019672550/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSIVANY ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019672550** e o código CRC **DEA71CCC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019672432/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA DOS SANTOS DA LUZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019672432** e o código CRC **7ED1AB3E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019673769/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JACIARA BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019673769** e o código CRC **A4C9A8E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019674786/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELI DE ABREU** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019674786** e o código CRC **19E8798C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019673370/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE PEREIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019673370** e o código CRC **F622445D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019673199/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANI DA SILVA MORAIS PEIXOTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019673199** e o código CRC **E00B8DD5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019671740/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEONILDA MACIEL DE LIMA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019671740** e o código CRC **C4C2AE35**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019673070/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOELMA VENANCIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019673070** e o código CRC **FC63FA81**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019668076/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MELANIE NASCIMENTO DE SOUZA BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019668076** e o código CRC **8A458610**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019674869/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINE SANTANA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019674869** e o código CRC **79C6CF44**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019672292/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DILLON BRANDAO DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019672292** e o código CRC **C78D7CA0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019673601/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLIZA GOMES MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019673601** e o código CRC **19D10C4B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019674598/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA DOS SANTOS RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019674598** e o código CRC **FD1AD48A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019669095/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAQUEL ANGELITA RIBEIRO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019669095** e o código CRC **A9B8BC63**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019670766/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA PAULA DE SOUZA BATISTA DOMINGOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019670766** e o código CRC **5621536D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019672787/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANGELA REIS RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019672787** e o código CRC **88ABA857**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019671560/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTINA DA CRUZ PEIL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019671560** e o código CRC **EFFB07DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019668242/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA SONIA LOPES SIQUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019668242** e o código CRC **18583AE7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019668457/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROBERTA DOS SANTOS DE JESUS MERCES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019668457** e o código CRC **84A4B224**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019668863/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE CRISTINA CONCEICAO AMORIN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019668863** e o código CRC **733CF88C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019669589/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLARICE BARTSCH LEITZKE BAEUMLE DERETTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019669589** e o código CRC **71AAD8F2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019670041/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEIA GOMES LIRA TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019670041** e o código CRC **C1C9939A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019670157/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE RAVIZZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019670157** e o código CRC **6C293CE8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019670261/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRLENE MONTEIRO VALENTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019670261** e o código CRC **F04C180C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019670587/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CATIANA P CHAVES PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019670587** e o código CRC **5F54CFFC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019669292/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANA DENISE TONOLLICORDEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019669292** e o código CRC **841FA389**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019671284/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NILO VANDERLEI MAUERBERG** no Concurso Público - **Edital 001-2011-SGP** no Cargo **Cozinheiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019671284** e o código CRC **C3AF08F9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019672911/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA MICHELLE RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019672911** e o código CRC **EC100046**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019672024/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LELDICE FONSECA LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019672024** e o código CRC **038D80A3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019672151/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA ASSUNCAO GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019672151** e o código CRC **E66823B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019668659/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANIA FIGUEIREDO PICCIRILLO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019668659** e o código CRC **03904B35**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019565890/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 513/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de divisórias e seus componentes com montagem, instalação e desmontagem, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: LC SERVICOS DE ALVENARIA LTDA - R$ 2.235.997,94.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019565890** e o código CRC **EC101554**.

ERRATA SEI Nº 0019634147/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

Errata do CONTRATO Nº 147/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 028/2023 (0019431324)

Onde lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 (DOZE) MESES.** A contagem para o início da vigência é a partir da data de assinatura do contrato.

3.2 O prazo de execução do contrato será de **15 (QUINZE) MESES**. A contagem para o início da execução é a partir da data de recebimento da ordem de compra pela contratada.

e ainda,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1 Os preços a serem contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses a partir da data limite para apresentação da proposta.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 O prazo de vigência do contrato será de **15 (QUINZE) MESES.** A contagem para o início da vigência é a partir da data de assinatura do contrato.

3.2 O prazo de execução do contrato será de **12 (DOZE) MESES**. A contagem para o início da execução é a partir da data de recebimento da ordem de compra pela contratada.

e ainda,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1 Os preços a serem contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses a partir da **data base do orçamento,** ou seja, data base Agosto/2023.

Pelo presente, fica INCUÍDO o prazo de vigência no EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº Nº 0019431396/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2360, de 14/12/2023, passando-se a constar prazo de vigência de 15 (quinze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Allan Giovani de Souza**, **Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Ramuski**, **Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 02/01/2024, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019634147** e o código CRC **EE047081**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0019656455/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 02 de janeiro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0019513576 - SEINFRA.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 13/12/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.131037-7**, instaurado em face da empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda. (CNPJ nº 19.742.327/0001-67)**, pela Portaria nº 161/2020, com o objetivo de apurar eventual reconhecimento de dívida referente a serviços prestados no âmbito do Termo de Contrato nº 08/2013-I em janeiro/2019 e fevereiro/2019, executados pelo Administrado sem a contraprestação pela Administração. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (8615592), Parecer Jurídico (0014122370) e Relatório Conclusivo Complementar (0018745121) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento administrativo de dívida no valor de R$ 40.630,48 (quarenta mil, seiscentos e trinta reais com quarenta e oito centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019656455** e o código CRC **645447C6**.

EXTRATO PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 0019672425/2024 - SAP.CVN

Joinville, 03 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e, a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

1- Da Razão da Escolha da Organização:

O Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville é a mais antiga instituição do gênero do País. Desde 1892 presta serviços gratuitos à comunidade no combate a incêndio, atendimento pré-hospitalar, resgate veicular, na montanha, aquático, vertical e em estruturas colapsadas. É formado por 1.700 pessoas entre bombeiros mirins, voluntários, efetivos, brigadistas e pessoal de apoio. É filiado à ABVESC (Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina).

Visão: Ser referência na tradição da prática bombeiril voluntária.

Missão: Contribuir para a preservação da vida, do patrimônio das pessoas e do meio ambiente.

Valores: Comprometimento, solidariedade, disciplina, integração, proatividade e voluntariado.

Lema: Um por todos e todos por um. Em nome de Deus e em defesa do próximo.

O Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville atua na prevenção e combate a

incêndios, salvamentos, treinamentos e formação de novos bombeiros.

Além disso, possuem o Programa Bombeiro Mirim que surgiu em agosto de 1984 por iniciativa do bombeiro voluntário Flávio Nunes. Inicialmente era voltado para os filhos dos bombeiros voluntários com o objetivo de formar novos membros para a corporação. Com o passar dos anos, o projeto cresceu e se transformou em programa socioeducativo de referência em Joinville para crianças e adolescentes entre nove e 17 anos. Hoje atende 230 meninos e meninas com instruções de disciplina, além de importantes valores como solidariedade, perseverança e responsabilidade. Portanto, como a proposta de parceria prevê o atendimento de até setecentos estudantes com todo o suporte necessário para o desenvolvimento do programa (incluindo profissionais, equipamentos e material pedagógico/didático), justifica-se a escolha da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville como parceiro, dada sua experiência e comprovada capacidade técnica, tanto na área de ensino para o Bombeiro Miriam, quanto na de gestão de projetos e contraturno de forma geral.

2- Do custo Benefício e Vantajosidade:

A parceria com o Corpo de Bombeiros tem como propósito a realização de atividades educacionais visando a orientação, o desenvolvimento da personalidade, a valorização e elevação da autoestima dos estudantes. Os profissionais do Corpo de Bombeiros desenvolvem um trabalho com as crianças/jovens orientado a agirem de maneira preventiva em situações de riscos de acidentes e contribuir para uma sociedade mais segura, pautadas em princípios de companheirismo, exercício da cidadania e respeito pelo meio ambiente. Nesse passo, envolve também as famílias na consolidação dos princípios e valores éticos que é desenvolvido através de práticas suplementares ao processo educativo que promovem o exercício pleno da cidadania, orientações aos pais e responsáveis.

A Escola Municipal Presidente Castello Branco fez e oficializou a adesão ao Programa Nacional de Escolas Militares em dezembro de 2021. Desde então, a unidade escolar desenvolve atividades voltadas à disciplina, ética, solidariedade, bem como outras atividades voltadas ao desenvolvimento escolar e cultural dos estudantes, como a fanfarra, por exemplo. Diante disso, entende-se vantajosa a contratação da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville para dar continuidade as atividades já realizadas na referida unidade escolar, sem interromper o escopo de trabalho, beneficiando assim toda a comunidade escolar, sem prejuízo. Na cidade de Joinville o trabalho da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários com o atendimento de crianças e adolescentes já beneficiou mais de seis mil famílias, sendo assim uma instituição de referência e com preparo para assumir esta parceria. A unidade escolar Castello Branco atende em torno de 700 alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental, e nesta parceria, na oficina de "Valores e Momento Cívico", atingiremos 100% dos estudantes. Nas demais oficinas, estima-se atender até 431 estudantes, contabilizando assim mais de 50% dos estudantes regularmente matriculados na unidade escolar.

Considerando que o proponente já possui vasta experiência no atendimento de crianças e adolescentes, e que o projeto estende-se também à outras áreas de ensino, sendo trabalhadas em contraturno escolar, tais como as oficinas de Oratória, Patrulha do Verde e Clube de Ciências, Fanfarras, entre outras já citadas, a referida proposta parceria oportunizará o desenvolvimento integral dos estudantes atendendo assim a ***Meta 7:*** *fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb.*

Além disso, a presente parceria atende ao princípio da economicidade na

contratação, uma vez que, para a Secretaria Educação realizar os atendimentos, acarretaria na contratação de pessoal, o que aumentaria os custos com folha de pagamento, o que é evitado no presente momento, tendo em vista o Limite Prudencial da folha de pagamento, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000.

Assim, mediante requerimento da Secretaria de Educação (0019374541), torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 03/01/2024, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/01/2024, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019672425** e o código CRC **5C03ED27**.

EXTRATO PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 0019645189/2023 - SAP.CVN

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e, o Centro Educacional Conde Modesto Leal.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Considerando a recomendação da Procuradoria Geral do Município, através do Parecer SEI nº 0019532391, cumpre-nos esclarecer:

- Justificada a dispensa do chamamento público

O inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "***no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política***". A parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento de crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, que necessitam de vagas, nos Centros de Educação Infantil (CEI), no Município de Joinville. Justifica-se a dispensa visto que a demanda de vagas junto à Secretaria de Educação é superior a quantidade ofertadas pelas entidades sem fins lucrativos.

- Comprovado que a entidade foi previamente credenciada

Resolução 1033/2023/CME conforme documento SEI 0019314950.

- Justificado o repasse à entidade por valor global, independentemente do número de estudantes e;

As transferências de recursos públicos para as Organizações da Sociedade Civil devem observar o interesse público e pautar-se pelas regras gerais, determinadas pela legislação federal e pela lei municipal específica, a qual deve disciplinar os requisitos, prazos para prestação de contas, forma e sanções, caso não haja atendimento dos dispositivos legais.

Assim, pode o Poder Público, sob a condição da correspondente prestação de contas, repassar recursos financeiros nas modalidades de subvenções, auxílios e contribuições, consoante o consignado na Lei (federal) n.º 4.320/64, artigos 12 e 16, bem como em normativos expedidos pelo Tribunal de Contas.

Subvenção Social é aquela destinada à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, cultural e educacional.

Conforme prejulgado nº. 615 do TCE/SC:

"As subvenções sociais destinam-se precipuamente a auxiliar entidades privadas na prestação de serviços essenciais de assistência social, assistência médica e educacional, consoante arts. 16 e 19, § 3º, I da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 41 da Resolução nº TC-16/94."

- Avaliada a oportunidade e conveniência em celebrar o Termo de Colaboração pelo prazo de 60 (sessenta) meses

O período de vigência da Parceria é de 60 (sessenta) meses encontra-se previsto na Proposta de Parceria 0019314950, bem como na Minuta SEI 0019494570.

- Da Razão da Escolha da Organização:

A Secretaria de Educação mantém parceria com o Centro Educacional Conde Modesto Leal desde 17/01/2022, por meio do Termo de Colaboração nº 005/2022/PMJ.

Inicialmente, a instituição disponibilizou para a Secretaria de Educação como contrapartida social 58 vagas em período parcial e integral, para atendimento na educação infantil. Para o ano letivo de 2023, houve um aumento de 34% no número de vagas ofertadas, firmado por meio de termo aditivo, onde a instituição passou a ofertar 78 vagas, e por isso não é mais possível realizar novo aditivo para aumento de vagas no presente termo de colaboração.

Apesar disso, e conforme levantamento realizado no sistema próprio da Secretaria de Educação pela Área de Matrículas e Atendimento, o número de crianças que ainda estão em fila de espera para uma vaga no Centro Educacional Conde Modesto Leal é de 139 crianças.

Importante frisar que durante toda a execução do Termo de Colaboração, não foi recebida qualquer ouvidoria com reclamações ou incidentes desabonando o atendimento prestado às crianças pela instituição. Do mesmo modo, com relação às visitas in loco realizadas mensalmente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, as recomendações e apontamentos descritas nos relatórios emitidos sempre foram sanadas dentro do prazo estipulado.

Aliada ao bom atendimento prestado pelo Centro Educacional Conde Modesto Leal e pela necessidade do município em atender a demanda reprimida de vagas na Educação Infantil, a Secretaria de Educação pretende firmar novo Termo de Colaboração com a instituição, visto que recebeu nova proposta para ampliar a oferta em mais 56 vagas, pois a instituição possui capacidade técnica, ou seja, espaço físico adequado, neste caso três salas disponíveis para aumentar o atendimento na educação infantil, passando então a ofertar para o município 134 vagas.

Pelo exposto, justificamos a escolha da entidade para firmar a presente parceria.

- Do custo Benefício e Vantajosidade:

Cumpre destacar que são vários os benefícios que podem ser elencados com esta contratação, que é de suma importância:

1. Diretamente, para a Administração, pois esta contratação visa o cumprimento de uma obrigação constitucional, que lhe compete, ou seja, de fornecer meios de acesso às crianças as instituições de ensino, neste caso, CEIs;

2. Atendimento das metas de redução do analfabetismo no Brasil;

3. Atender ao princípio da economicidade na contratação, uma vez que, a gestão sendo executada pela rede própria aumentaria significativamente em custos para o Município, pois acarretaria na contratação de pessoal, o que é evitado no presente momento, tendo em vista o Limite Prudencial da folha de pagamento, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000.

4. Maior agilidade e flexibilidade na realização de contratação de pessoal, por seguir regramento próprio, para compor o quadro funcional e inclusiva na substituição de mão de obra nos casos de má conduta profissional, falta excessiva, não atingimento de metas, entre outros

5. Fornecimento de um serviço de qualidade a comunidade;

Assim, mediante requerimento da Secretaria de Educação (0019314926),

torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 02/01/2024, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/01/2024, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019645189** e o código CRC **2B2181CA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 4/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato** nº **142/2023**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Hexis Científica Ltda., que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O SISTEMA DE DESINFECÇÃO TROJAN UV3000PLUS DA ETE JARIVATUBA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** n° **039/2023**.

Leandro Luis Becker, Matrícula N° 1156 - Gestor do Contrato

Jean Tragibo de Campos, Matrícula N° 0659 - Gestor Suplente

Joceli Gomes, Matrícula N° 0894 - Fiscal Titular

Alex Luiz Budal Arins, Matrícula N° 1420 - Fiscal Suplente

Murillo Marcelo Avellar, Matrícula nº 1280 - Fiscal Administrativo

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2024, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019670595** e o código CRC **35F2B34E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 1/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 431/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza, copa e cozinha, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 136/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019654789** e o código CRC **EFBC6F51**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 776/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 462/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 143/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019594815** e o código CRC **3863BF63**.